

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PROGRAMA PNAE, ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, MAIS EDUCAÇÃO, EJA, BRALF E PNAC-CRECHE, PELO PERÍODO DE 9,5 MESES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (20/03/2017), às 10:30h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 012/2017, Processo nº 012/2017, destinado à Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, Pré-Escolar, Mais Educação, EJA, BRALF e PNAC-CRECHE, pelo período de 9,5 meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no exercício de 2017, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, ao saber: **CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CENTRAL DE ALIMENTOS)**, sediada a Rua São Francisco, 26 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 11.471.856/0001-61, representada por seu representante legal o Sr. Antônio Rubson Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 493.345.904-59 e documento de identidade nº 2768540 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete, 47 – Jardim Miranda – Ipubi/PE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida fora solicitado os envelopes de propostas e de habilitação. Aberto os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), a empresa **CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CENTRAL DE ALIMENTOS)**, foi vencedora dos itens: 1 ao 33 do Lote I, com valor global de R\$ 975.046,60 (Novecentos e setenta e cinco mil quarenta e sei reais e sessenta centavos) e vencedor dos itens: 1 ao 30 do Lote II, com valor global de R\$ 104.432,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais), perfazendo um total geral de R\$ 1.079.478,60 (Um milhão setenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), considerando que o preço ofertado esta abaixo do estimado foi declarada a referida como classificada. Em seguida fora aberto o envelope de habilitação e depois de análise da documentação foi habilitada a referida empresa, por conseguinte declarada vencedora do certame já que apresentou o valor acima citado e conforme Mapa de Apuração de Preços anexo. Neste ato o representante legal renuncia expressamente ao prazo recursal. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.

Ipubi-PE, 20 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

